

DECISÃO COREN/AL Nº. 063/2019

Dispõe sobre a criação da Câmara de Mediação e Conciliação do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O plenário do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, decide;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2019;

Art. 1º. Aprovar a criação da Câmara de Mediação e Conciliação do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, que será composta pelo Presidente do Coren-AL, Chefe do DGEP, Coordenador do DFIS e pela Procuradoria deste Conselho.

Art. 2º. – Fica aprovado também a convocação do RT e elaboração de um TAC, juntamente com uma ata e caso não resolva, o Coren-AL ingressará com ação cível pública.

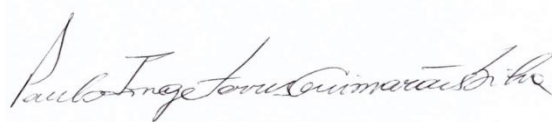
Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió-AL, 01 de outubro de 2019.



Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente



Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário